



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº
043/2026**

Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso I, § 3º, da Lei nº 14.133/2021), pelo critério de julgamento menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de um ponto que servirá de local para um museu, localizado na comunidade São Vitor, zona rural do Município de São Raimundo Nonato/PI, conforme condições técnicas exigidas, procedimentos executivos, critérios de medição, quantidades, normas vigentes e demais exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. Valor estimado da contratação: R\$ 128.218,46 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: cplsaoraimundononato@gmail.com. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://saoraimundononato.pi.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

São Raimundo Nonato - PI, 25 de agosto de 2026.

EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 043/2026

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO
DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PONTO QUE SERVIRÁ DE
LOCAL PARA UM MUSEU, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI,
CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, PROCEDIMENTOS
EXECUTIVOS, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, QUANTIDADES, NORMAS
VIGENTES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO E
SEUS ANEXOS.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 128.218,46 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e
quarenta e seis centavos)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	3
3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	5
4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
5. HABILITAÇÃO	8
6. CONTRATAÇÃO	8
7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 043/2026

(Processo Administrativo n.º 129/2026 - PMSRN)

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, por meio do(a) Secretaria de Administração e Finanças, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Prazo Para Envio de Propostas: 03 (três) dias úteis, a contar a publicação deste aviso.

E-mail Para Envio das Propostas: cplsauraimundononato@gmail.com

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de um ponto que servirá de local para um museu, localizado na comunidade São Vitor, zona rural do Município de São Raimundo Nonato/PI, conforme condições técnicas exigidas, procedimentos executivos, critérios de medição, quantidades, normas vigentes e demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio das propostas de preços para o e-mail do órgão público.

2.2. O fornecedor interessado deverá encaminhar junto da proposta os documentos de habilitação solicitados nesse aviso.

2.3. Após a sua homologação o procedimento será divulgado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.5. sociedades cooperativas.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente por meio do e-mail ***cplsaoraimundononato@gmail.com***, o arquivo de proposta deverá ser preenchido e assinado, conforme instruções contidas no próprio arquivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. Durante o período de recebimento de propostas o fornecedor poderá realizar alterações na sua proposta, através do envio de um novo e-mail.
- 3.10. Caso sejam solicitados, durante essa etapa o fornecedor deverá encaminhar outros documentos solicitados através desse aviso, inclusive seus documentos de habilitação.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Encerrado prazo de envio de propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 4.1.1. A negociação ocorrerá diretamente com o fornecedor, através de telefone ou e-mail.
- 4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, , respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da **proposta adequada** ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta ao portal da transparência <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>.
- 4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 4.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 4.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 4.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 4.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.10. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*
- 4.10.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*
- 4.10.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*
- 4.10.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*
- 4.10.2.1. *O valor global estimado para a contratação.*
- 4.10.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*
- 4.10.3. *serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
- 4.10.4. *será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 4.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- 4.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a melhor proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, conforme constam no Projeto Básico, e deverão ser encaminhados junto ao arquivo da proposta, para o e-mail do órgão comprador.
 - 5.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os seus documentos de habilitação para que estejam vigentes, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 5.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação durante o envio da proposta, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail de contato do órgão comprador.
- 5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Contrato.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.11.1. ANEXO I – Projeto Básico;

8.11.1.1. ANEXO I.1 – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, composição de BDI e ART;

8.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

São Raimundo Nonato - PI, 25 de agosto de 2026.

EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

PROJETO BÁSICO PROCESSO Nº 129/2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1A presente contratação tem por objeto a execução das obras de construção de um ponto que servirá de local para um museu, localizado na comunidade São Vitor, zona rural do Município de São Raimundo Nonato/PI, observadas as condições técnicas exigidas, os procedimentos executivos, os critérios de medição e as normas vigentes definidos no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e nas planilhas orçamentárias que integram este Projeto Básico.
- 1.2A iniciativa decorre da necessidade administrativa de dotar a comunidade São Vitor, zona rural do Município, de espaço público adequado à instalação de um museu comunitário, tendo em vista que a comunidade não dispõe, atualmente, de equipamento destinado à guarda, à preservação e à exposição de seu acervo histórico e cultural.
- 1.3A implantação de edificação definitiva apresenta-se como solução mais vantajosa à Administração, pois cria equipamento público de caráter permanente para a guarda e a difusão do acervo histórico e cultural local, promove o aproveitamento qualificado de área comunitária já ocupada e assegura padrão adequado de segurança e conservação ao acervo e aos usuários, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.
- 1.4A obra proposta contempla serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura e superestrutura em concreto armado, paredes e painéis em alvenaria de blocos cerâmicos com elementos vazados (cobogós), revestimentos argamassados e cerâmicos, pisos cerâmicos, instalações elétricas completas, pintura e cobertura em estrutura de madeira com telhamento cerâmico tipo capa-canal.
- 1.5A contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Administração Pública Municipal, integrando a estratégia de fortalecimento da política de cultura, de valorização das comunidades da zona rural e de fomento ao turismo cultural, além de observar as diretrizes estabelecidas na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
- 1.6Ademais, a presente contratação está fundamentada no interesse público primário, uma vez que visa assegurar condições seguras e adequadas para a preservação e a fruição coletiva do acervo histórico e cultural da comunidade São Vitor, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a efetividade das políticas públicas culturais do Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- 2.1 A intervenção justifica-se pela inexistência de espaço público adequado à instalação de um museu na comunidade São Vitor, zona rural do Município de São Raimundo Nonato/PI, o que compromete a guarda e a preservação do acervo histórico e cultural local e limita o acesso da população a atividades culturais e de educação patrimonial.
- 2.2 A ausência de equipamento cultural adequado fragiliza a memória coletiva da comunidade, dispersa o acervo existente, desestimula as iniciativas culturais e educativas locais e impede o aproveitamento do potencial de turismo comunitário da região.
- 2.3 A obra proposta tem como objetivo dotar a comunidade São Vitor de edificação térrea em alvenaria sobre estrutura de concreto armado, com elementos vazados (cobogós), revestimentos e pisos cerâmicos, instalações elétricas completas, pintura e cobertura cerâmica sobre estrutura de madeira, assegurando segurança, funcionalidade e durabilidade, bem como a integração harmoniosa da nova edificação ao entorno comunitário.
- 2.4 O projeto observará os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto ao planejamento, à eficiência, à economicidade e ao atendimento do interesse público, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis às obras de edificação, estruturas de concreto e de madeira, alvenarias, instalações elétricas e pinturas.
- 2.5 Dessa forma, a intervenção demonstra-se necessária e devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, administrativo e legal, promovendo a adequada utilização do patrimônio público municipal e o fortalecimento da infraestrutura cultural do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 A presente contratação encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, sendo plenamente aplicável aos Municípios, conforme seu âmbito de incidência.
- 3.2 Nos termos da referida legislação, a contratação de obras e serviços de engenharia deve ser precedida de adequado planejamento, compreendendo a elaboração de estudos técnicos preliminares, termo de referência ou projeto básico, acompanhados de orçamento detalhado do custo global da obra fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, elementos indispensáveis à definição precisa do objeto e à condução regular da contratação.
- 3.3 A elaboração do presente Projeto Básico atende às exigências legais, constituindo instrumento essencial para:
 - caracterização do objeto a ser contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- definição das soluções técnicas adotadas;
 - estimativa de custos;
 - estabelecimento das condições de execução e gestão contratual.
- 3.4 Além disso, a contratação observará os princípios que regem as licitações e contratos administrativos, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público, os quais orientam toda a atuação administrativa.
- 3.5 No que se refere à execução contratual, a legislação também estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização por representantes da Administração, garantindo a correta execução do objeto e a adequada aplicação dos recursos públicos.
- 3.6 Ademais, as orientações do Tribunal de Contas da União reforçam a necessidade de robustez na fase de planejamento, especialmente em contratações de obras e serviços de engenharia, destacando o Projeto Básico, o orçamento fundamentado em sistemas referenciais oficiais de custos e o cronograma físico-financeiro como elementos fundamentais para assegurar a viabilidade, a economicidade e a eficiência da contratação.
- 3.7 Dessa forma, a presente contratação encontra-se juridicamente fundamentada, atendendo às disposições legais e às boas práticas de governança em contratações públicas.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção de um ponto que servirá de local para um museu, localizado na comunidade São Vitor, zona rural do Município de São Raimundo Nonato/PI.
- 4.2 A contratação compreende a execução de obra de engenharia destinada à implantação de edificação térrea que servirá de local para um museu na comunidade São Vitor, incluindo intervenções estruturais, de alvenaria, elétricas e complementares, observadas as condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas elaborados pelo setor de engenharia do Município.
- 4.3 Os serviços a serem executados abrangem os seguintes macrosserviços:
- serviços preliminares, compreendendo o fornecimento e a instalação de placa de obra;
 - demolições e retiradas, compreendendo a demolição manual de alvenaria existente, sem reaproveitamento;
 - infraestrutura em concreto armado $f_{ck} = 15$ MPa fabricado na obra, com formas planas em compensado resinado;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- superestrutura em concreto armado $f_{ck} = 15$ MPa fabricado na obra, com formas planas em compensado resinado;
- paredes e painéis, com alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados de 9 cm e elementos vazados de concreto (cobogós);
- revestimentos, com chapisco, massa única e emassamento com massa látex;
- pisos, com contrapiso em argamassa e revestimento cerâmico esmaltado 60x60 cm, e revestimento cerâmico de paredes em áreas específicas;
- instalações elétricas, compreendendo entrada de energia monofásica, quadro de distribuição, cabeamento, pontos de tomada e de luz, lâmpadas e luminárias em LED;
- pintura, com fundo selador acrílico e tinta látex acrílica em duas demãos;
- cobertura, com trama de madeira (ripas, caibros e terças) e telhamento cerâmico tipo capa-canal;
- controle tecnológico, testes e comissionamento das instalações;
- limpeza final e entrega da obra.

4.4 O objeto deverá ser executado em conformidade com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária, a Memória de Cálculo, o Cronograma Físico-Financeiro, a composição de BDI e demais documentos integrantes deste Projeto Básico, os quais passam a fazer parte integrante da futura contratação.

4.5 Trata-se de obra de engenharia, a ser executada sob o regime de empreitada por preço global, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.6 A delimitação do objeto foi realizada de forma a permitir a adequada caracterização da solução, garantindo condições para a elaboração de propostas pelos interessados e para a correta execução e fiscalização contratual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução proposta consiste na construção de edificação térrea que servirá de local para um museu na comunidade São Vitor, zona rural do Município de São Raimundo Nonato/PI, em alvenaria de blocos cerâmicos sobre estrutura de concreto armado, com elementos vazados (cobogós), revestimentos e pisos cerâmicos, instalações elétricas, pintura e cobertura cerâmica, garantindo condições adequadas de uso, segurança e conservação para as atividades culturais da comunidade.

5.2 A intervenção contempla a demolição de alvenaria existente, a execução de infraestrutura e superestrutura em concreto armado, a elevação de alvenarias de vedação com painéis em elementos vazados de concreto, a execução de revestimentos argamassados e cerâmicos, de pisos



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

cerâmicos, das instalações elétricas completas, de pintura e da cobertura em estrutura de madeira com telhas cerâmicas tipo capa-canal.

- 5.3 A solução inclui, ainda, instalações elétricas completas, com entrada de energia monofásica, quadro de distribuição, cabeamento antichama, pontos de tomada e de luz e luminárias em LED, dimensionadas em conformidade com a ABNT NBR 5410, além de acabamentos destinados à durabilidade e ao conforto do espaço expositivo.
- 5.4 Do ponto de vista técnico, a solução adotada está integralmente detalhada no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas elaborados pelo setor de engenharia, os quais contemplam as especificações técnicas, os métodos construtivos, os quantitativos, os critérios de medição e demais elementos necessários à execução da obra.
- 5.5 No que se refere à forma de contratação, optou-se pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para obras e serviços de engenharia, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.
- 5.6 A escolha da contratação direta mostra-se adequada e vantajosa à Administração, pois assegura maior celeridade na implementação da solução, reduz custos administrativos do processo licitatório, atende aos princípios da eficiência e economicidade e mantém a observância da legalidade, mediante justificativa formal e instrução adequada do processo.
- 5.7 Ressalta-se que, mesmo na hipótese de dispensa de licitação, serão observados todos os requisitos legais aplicáveis, incluindo a formalização do processo administrativo, o cumprimento do disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa da escolha do fornecedor, a comprovação da compatibilidade de preços com o mercado, a definição clara do objeto e das condições de execução e a designação de gestor e fiscal do contrato.
- 5.8 Dessa forma, a solução apresentada atende de maneira adequada à necessidade administrativa identificada, promovendo a qualificação de espaço público existente e o fortalecimento da infraestrutura cultural do Município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Requisitos técnicos: a empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação; dispor de equipe técnica qualificada, incluindo profissional habilitado em engenharia civil, com registro no respectivo conselho profissional (CREA/CAU); apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução da obra antes do início dos serviços; executar os serviços em conformidade com os projetos, o Memorial Descritivo e



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

Especificações Técnicas, as normas técnicas aplicáveis - notadamente ABNT NBR 6118, ABNT NBR 12655, ABNT NBR 15270, ABNT NBR 8798, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 7190 e ABNT NBR 10151 - e a legislação vigente; observar as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, em especial as NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35; e garantir a qualidade dos materiais e serviços empregados na execução da obra.

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

6.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 REGULARIDADE FISCAL

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral, da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- 6.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
 - 6.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.
- 6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - 6.5.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra de edificação, ou, quando for o caso, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente em nome do responsável técnico indicado.
 - 6.5.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.
 - 6.5.3 O prestador disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 6.6 Requisitos operacionais: a contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro; manter no canteiro de obras engenheiro residente habilitado, munido do Livro de Ordem e do Diário de Obra para registro diário das atividades; manter comunicação permanente com a fiscalização do contrato; assegurar a limpeza, a organização, a sinalização e a segurança do canteiro de obras; fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC); realizar os ensaios tecnológicos exigidos, tais como rompimento de corpos de prova de concreto e testes de continuidade



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

elétrica e de resistência de aterramento; e reparar, às suas expensas, quaisquer falhas ou defeitos identificados na execução.

6.7 Sustentabilidade e boas práticas: deverão ser observadas práticas de uso racional de recursos naturais, o controle de emissão de poeira e ruídos, a destinação adequada dos resíduos da construção civil na forma da Resolução CONAMA nº 307/2002 e a utilização de materiais que atendam a padrões de qualidade e sustentabilidade, inclusive quanto à comprovação da procedência legal de produtos e subprodutos florestais eventualmente empregados.

6.8 Fiscalização e controle: a execução contratual será acompanhada por fiscal designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços e a conformidade com o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e demais anexos.

7. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1 Forma de contratação

7.1.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado da obra enquadrar-se no limite legal estabelecido para a contratação direta de obras e serviços de engenharia, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.

7.1.2 A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada ao caso concreto, tendo em vista o valor da contratação, o caráter comum e padronizado dos serviços de engenharia envolvidos, a necessidade de disponibilização tempestiva do equipamento cultural à comunidade e a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

7.2 Regime de execução

7.2.1 O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço global, considerando que os serviços estão previamente definidos no Projeto Básico e no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; que há possibilidade de quantificação global do objeto com razoável precisão, conforme memória de cálculo integrante do orçamento; que o regime proporciona maior previsibilidade de custos para a Administração; e que reduz o risco de aditivos decorrentes de medições fragmentadas.

7.2.2 A adoção do regime de empreitada por preço global está alinhada às boas práticas recomendadas para obras com escopo definido, permitindo maior controle sobre o custo total da contratação e maior eficiência na gestão contratual.

7.3 Justificativa da escolha do regime

7.3.1 A escolha do regime de execução fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- existência de projeto básico suficientemente detalhado;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- natureza da obra, caracterizada por serviços comuns de engenharia;
- viabilidade de definição prévia das quantidades e dos custos;
- busca pela economicidade e simplificação da gestão contratual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Metodologia de estimativa

8.1.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no orçamento detalhado elaborado pelo setor de engenharia, considerando o levantamento quantitativo dos serviços a serem executados por meio de memória de cálculo, a composição de custos unitários, a utilização de referenciais oficiais de preços e a análise técnica das condições específicas da obra.

8.1.2 A metodologia adotada busca refletir, de forma fidedigna, o custo global da intervenção, garantindo segurança à Administração quanto à adequação dos valores estimados.

8.2 Referenciais de preços

8.2.1 Para a formação do valor estimado foram utilizadas as seguintes fontes oficiais de referência: SINAPI/PI 06/2026, SEINFRA/CE 28 e ORSE/SE 04/2026, todas sem desoneração da folha de pagamento, adotando-se Leis Sociais de 113,78% e taxa de BDI de 24,48%, conforme composição analítica integrante do orçamento.

8.2.2 A utilização de múltiplas fontes visa assegurar maior confiabilidade à estimativa e aderência aos preços praticados no mercado.

8.3 Valor estimado da contratação

8.3.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 128.218,46 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao custo global da obra, conforme detalhado na Planilha Orçamentária integrante deste Projeto Básico, incluindo todos os serviços, materiais, encargos sociais, custos indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

8.3.2 O valor de R\$ 128.218,46 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), apurado na Planilha Orçamentária, constitui o valor global de referência e o preço máximo admitido para a contratação, prevalecendo, para todos os fins, sobre eventuais valores divergentes constantes de outros documentos técnicos integrantes do processo.

8.3.3 Não obstante, realizou-se consulta a empresas do ramo para a execução da obra em tela, conforme quadro abaixo, observando-se que o preço estimado oriundo do orçamento se coaduna com as propostas de preços levantadas, em anexo.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

M. DE S. SANTOS EIRELI - ME	42.817.622/0001-5 7	R\$ 127.021,02
DRP ENGENHARIA LTDA - ME	46.555.552/0001-6 7	R\$ 127.312,90
CASTRO E DIAS ENGENHARIA	46.326.171/0001-0 6	R\$ 127.666,67

8.3.4 Tal estimativa é compatível com os preços praticados no mercado e enquadra-se no limite legal para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.

8.4 Adequação orçamentária

8.4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.4.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Projeto/atividade: 13.392.0013.1045.0000**
- **Elemento de despesa: 4.4.90.51.00**
- **Fonte de recursos: 1.500.00.999.000; 1.700.00.999.000**

8.4.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. PRAZOS

9.1 Prazo de execução da obra

9.1.1 O prazo para execução dos serviços objeto desta contratação será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração, conforme fases executivas definidas no Cronograma Físico-Financeiro.

9.1.2 O prazo estabelecido foi definido considerando a natureza e a complexidade dos serviços, o quantitativo de intervenções previstas, os tempos técnicos de cura do concreto e das argamassas, as condições operacionais e logísticas para execução da obra em comunidade da zona rural e a necessidade de disponibilização tempestiva do equipamento cultural à comunidade.

9.2 Cronograma físico-financeiro

9.2.1 A execução dos serviços deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro constante da Planilha Orçamentária, distribuído em 03 (três) etapas mensais: Etapa 1 - mobilização, serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura e início das alvenarias; Etapa 2 - conclusão das alvenarias e painéis, revestimentos e infraestrutura das instalações elétricas; e Etapa 3 - pisos e revestimentos cerâmicos, conclusão das instalações elétricas, pintura, cobertura e limpeza final.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

9.2.2 O cronograma constitui instrumento essencial para o acompanhamento da execução contratual, servindo de base para medições, pagamentos e controle da evolução da obra.

9.3 Início dos serviços

9.3.1 Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a emissão da ordem de serviço, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

9.4 Prorrogação de prazos

9.4.1 O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, nas hipóteses admitidas pela legislação vigente, especialmente em casos de:

- ocorrência de fatos imprevisíveis ou de força maior;
- necessidade de alteração do projeto ou do escopo;
- paralisações determinadas pela Administração;
- outras situações devidamente comprovadas.

9.5 Penalidades por atraso

9.5.1 O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas em contrato, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais danos causados à Administração.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 Diretrizes gerais de execução

10.1.1 A execução do objeto deverá observar integralmente as disposições constantes deste Projeto Básico, do Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, dos projetos, das planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem a contratação.

10.1.2 Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade da empresa contratada, com a devida observância das normas técnicas aplicáveis da ABNT, da legislação de segurança e saúde no trabalho, das normas de acessibilidade e das boas práticas de engenharia.

10.2 Etapas de execução

10.2.1 A execução da obra será realizada de forma sequencial e organizada, conforme cronograma físico-financeiro, contemplando as seguintes etapas e procedimentos executivos:

- Serviços preliminares: instalação de placa de identificação da obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira, nos padrões exigidos pela Administração e pelos órgãos fiscalizadores, e organização da frente de serviços, com isolamento e sinalização das áreas de intervenção;
- Demolições e retiradas: demolição manual de alvenaria de bloco furado existente, sem reaproveitamento, com remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- Infraestrutura: execução de fundações em concreto armado $fck = 15$ MPa fabricado na obra, com formas planas em compensado resinado, posicionamento das armaduras, lançamento, adensamento e cura, conforme a ABNT NBR 6118 e a ABNT NBR 14931;
- Superestrutura: execução de pilares e vigas em concreto armado $fck = 15$ MPa fabricado na obra, com formas planas em compensado resinado, observados os planos de escoramento, desforma e cura;
- Paredes e painéis: elevação de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm, assentados com argamassa, e execução de painéis em elementos vazados de concreto (cobogós) de 7x50x50 cm, com juntas uniformes, prumo, alinhamento e amarração às estruturas;
- Revestimentos: aplicação de chapisco com argamassa traço 1:3, massa única em argamassa traço 1:2:8 com espessura de 10 mm e emassamento com massa látex em duas demãos, com lixamento manual, garantindo prumo, nível e acabamento adequado para pintura;
- Pisos e revestimentos cerâmicos: execução de contrapiso em argamassa traço 1:4, assentamento de revestimento cerâmico esmaltado 60x60 cm nos pisos e de placas cerâmicas 33,5x45 cm nas paredes de áreas específicas, com argamassa industrializada e juntas rejuntadas;
- Instalações elétricas: execução de entrada de energia aérea monofásica com caixa de embutir, cabo de 10 mm² e disjuntor DIN 50 A; quadro de distribuição em PVC de embutir; cabeamento em cobre flexível antichama de 2,5 mm²; pontos de tomada 2P+T com aterramento e pontos de luz com eletroduto flexível embutido; e instalação de lâmpadas e luminárias tipo plafon em LED, conforme a ABNT NBR 5410;
- Pintura: aplicação manual de fundo selador acrílico e de pintura látex acrílica em duas demãos, em cores definidas pela fiscalização;
- Cobertura: montagem de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até duas águas e telhamento com telha cerâmica tipo capa-canal, incluso transporte vertical, conforme a ABNT NBR 7190;
- Controle tecnológico: moldagem e rompimento de corpos de prova de concreto e testes de continuidade elétrica e de funcionamento das instalações;
- Limpeza da obra: remoção de entulhos e limpeza geral das áreas internas e externas da edificação;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- Limpeza final, testes, comissionamento e entrega da obra.
- 10.2.2 As etapas poderão ser ajustadas conforme as especificidades da obra, desde que mantida a coerência com o cronograma aprovado e mediante prévia anuência da fiscalização.
- 10.3 Métodos construtivos
 - 10.3.1 Os métodos construtivos a serem adotados deverão estar em conformidade com as soluções técnicas definidas neste Projeto Básico e no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, garantindo a qualidade dos serviços executados, a durabilidade das intervenções, a segurança dos trabalhadores e usuários e a eficiência na execução.
 - 10.3.2 Eventuais alterações nos métodos construtivos somente poderão ocorrer mediante prévia autorização da Administração.
- 10.4 Fornecimento de materiais e equipamentos
 - 10.4.1 Todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, devendo atender às especificações técnicas previstas, possuir qualidade comprovada e ser previamente aprovados pela fiscalização, quando necessário.
- 10.5 Condições de execução
 - 10.5.1 Durante a execução da obra, por se tratar de intervenção em área comunitária em uso, a contratada deverá manter o local devidamente organizado, sinalizado e isolado, adotar medidas de proteção ao patrimônio público e à integridade de terceiros, evitar interferências indevidas na circulação e nas atividades do entorno e cumprir integralmente as orientações da fiscalização do contrato.
- 10.6 Entrega do objeto
 - 10.6.1 A obra será considerada concluída após a execução integral dos serviços previstos, a realização de vistoria pela fiscalização, a apresentação dos ensaios tecnológicos e dos testes de comissionamento elétrico, a correção de eventuais pendências e a entrega da estrutura em condições adequadas de uso.
 - 10.6.2 O recebimento do objeto ocorrerá conforme as regras contratuais, podendo envolver recebimento provisório e definitivo, nos termos da legislação aplicável.
- 10.7 Responsabilidade técnica
 - 10.7.1 A execução dos serviços deverá ser acompanhada por responsável técnico devidamente habilitado, indicado pela contratada, que responderá pela qualidade e conformidade da obra.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Gestão do contrato
 - 11.1.1 A gestão do contrato será exercida pela Administração, por meio de servidor designado, responsável pelo acompanhamento geral da



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

execução contratual, incluindo controle de prazos, verificação do cumprimento das obrigações contratuais, análise de pedidos de alteração, prorrogação ou reequilíbrio e comunicação formal com a contratada.

11.1.2 A gestão deverá assegurar que a execução do objeto ocorra em conformidade com o Projeto Básico, o contrato firmado e a legislação aplicável.

11.2 Fiscalização do contrato

11.2.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela Administração, que atuará como seu representante direto durante a execução da obra.

11.2.2 Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução dos serviços in loco;
- verificar a conformidade dos serviços com os projetos e especificações técnicas;
- registrar ocorrências em instrumento próprio;
- determinar a correção de falhas ou irregularidades;
- atestar medições para fins de pagamento;
- comunicar à autoridade competente situações que demandem providências superiores.

11.3 Instrumentos de controle

11.3.1 Para fins de acompanhamento e controle da execução, serão utilizados, entre outros:

- relatórios de acompanhamento da obra;
- diário de obra;
- registros fotográficos;
- medições periódicas;
- cronograma físico-financeiro.

11.3.2 Esses instrumentos permitirão o monitoramento contínuo da execução e subsidiarão a tomada de decisões pela Administração.

11.4 Comunicação e registro de ocorrências

11.4.1 Todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual deverão ser registradas formalmente, assegurando transparência, rastreabilidade das decisões e adequada instrução processual.

11.4.2 A comunicação entre a contratada e a Administração deverá ocorrer preferencialmente por meios formais, garantindo segurança jurídica ao processo.

11.5 Apoio técnico e institucional

11.5.1 O fiscal do contrato poderá ser auxiliado por equipe técnica de engenharia do Município, órgãos de assessoramento jurídico e unidades de controle interno.

11.5.2 Tal apoio visa garantir maior segurança na execução contratual e prevenir riscos à Administração.

11.6 Responsabilidade da contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- 11.6.1 A contratada permanecerá responsável pela execução integral do objeto, não sendo afastada sua responsabilidade em razão da atuação da fiscalização, devendo cumprir integralmente as determinações da Administração, corrigir falhas apontadas e garantir a qualidade dos serviços executados.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1 Medição dos serviços
- 12.1.1 A medição dos serviços executados será realizada mensalmente pela fiscalização designada pela Administração, com base na efetiva execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.
- 12.1.2 Serão objeto de medição exclusivamente os serviços integralmente executados em conformidade com os projetos, o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e a Planilha Orçamentária, vedado o pagamento antecipado por materiais meramente entregues no canteiro de obras; as medições serão formalizadas por meio de Boletim de Medição, instruído com relatório fotográfico datado, Diário de Obra atualizado e os ensaios tecnológicos exigidos.
- 12.2 Periodicidade das medições
- 12.2.1 As medições ocorrerão em periodicidade mensal, podendo ser ajustadas conforme a evolução da obra e a conveniência da Administração, desde que assegurado o controle adequado da execução e a correspondência com o cronograma físico-financeiro aprovado.
- 12.3 Condições para pagamento
- 12.3.1 O pagamento à contratada estará condicionado à aprovação do Boletim de Medição pela fiscalização do contrato, à comprovação da regular execução dos serviços, à apresentação da documentação fiscal correspondente (nota fiscal/fatura) e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 12.3.2 Os pagamentos serão realizados de acordo com os valores apurados nas medições, observando-se o cronograma físico-financeiro.
- 12.4 Prazo para pagamento
- 12.4.1 O pagamento será efetuado pela Administração no prazo estabelecido em contrato, contado a partir da data de atesto da medição e da apresentação da documentação exigida, conforme as normas aplicáveis.
- 12.5 Retenções e garantias
- 12.5.1 Poderão ser realizadas retenções legais e contratuais, quando cabíveis, incluindo encargos tributários, garantias contratuais, se previstas e outros descontos legalmente exigidos.
- 12.6 Irregularidades na execução
- 12.6.1 Na hipótese de identificação de irregularidades na execução dos serviços a medição correspondente poderá ser rejeitada, total ou



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

parcialmente, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências e a contratada será notificada para correção das falhas.

12.7 Vinculação ao desempenho

12.7.1 Os pagamentos estarão diretamente vinculados ao desempenho da contratada, de modo que somente serão remunerados os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Objetivo da análise de riscos

13.1.1 A presente análise tem por finalidade identificar os principais riscos associados à execução das obras de construção de um ponto que servirá de local para um museu na comunidade São Vitor, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas, visando assegurar a adequada execução contratual e a proteção do interesse público.

13.2 Identificação dos principais riscos

13.2.1 Considerando a natureza do objeto, destacam-se os seguintes riscos potenciais:

13.2.1.1 Risco de atraso na execução da obra: decorrente de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra ou dificuldades operacionais;

13.2.1.2 Risco de execução inadequada dos serviços: relacionado à baixa qualidade técnica ou descumprimento das especificações;

13.2.1.3 Risco de incompatibilidade entre projeto e execução: falhas no detalhamento técnico dos projetos ou necessidade de ajustes durante a obra;

13.2.1.4 Risco de aumento de custos indiretos: decorrente de atrasos ou retrabalhos;

13.2.1.5 Risco de acidentes de trabalho, notadamente em serviços de cobertura e trabalho em altura e em instalações elétricas, associado à não observância das normas de segurança;

13.2.1.6 Risco de falhas na fiscalização: ausência de acompanhamento adequado pela Administração;

13.2.1.7 Risco de seleção inadequada do fornecedor: especialmente relevante em contratações por dispensa de licitação;

13.2.1.8 Risco de interferência com o uso do entorno comunitário e de danos a terceiros durante a execução da obra;

13.2.1.9 Risco de execução da obra em período chuvoso, com impacto sobre serviços de concretagem, assentamento de alvenarias e cobertura.

13.3 Medidas mitigadoras

13.3.1 Para cada risco identificado, adotam-se as seguintes medidas mitigadoras:



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- 13.3.1.1 Atrasos na execução: definição de cronograma físico-financeiro detalhado e acompanhamento periódico pela fiscalização;
- 13.3.1.2 Execução inadequada: exigência de qualificação técnica compatível e fiscalização contínua e rigorosa;
- 13.3.1.3 Incompatibilidades técnicas: elaboração prévia de projeto básico consistente e análise técnica pelo setor de engenharia;
- 13.3.1.4 Custos adicionais: adoção de regime de empreitada por preço global e controle rigoroso das medições;
- 13.3.1.5 Acidentes de trabalho: exigência de cumprimento das Normas Regulamentadoras, em especial NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35, fornecimento e fiscalização do uso de EPI e EPC e fiscalização das condições de trabalho;
- 13.3.1.6 Falhas na fiscalização: designação formal de fiscal do contrato; e utilização de instrumentos de controle (relatórios, diário de obra);
- 13.3.1.7 Seleção do fornecedor: pesquisa de mercado, justificativa formal da escolha e verificação da capacidade técnica e da regularidade da empresa;
- 13.3.1.8 Interferência com o entorno comunitário: isolamento e sinalização do canteiro, delimitação física da área de obra e comunicação prévia à população;
- 13.3.1.9 Período chuvoso: previsão de folga no cronograma, proteção dos serviços executados e reprogramação das frentes de serviço pela fiscalização.
- 13.4 Gestão dos riscos
 - 13.4.1 A gestão dos riscos será contínua durante toda a execução contratual, cabendo à Administração:
 - monitorar os riscos identificados;
 - adotar medidas corretivas quando necessário;
 - registrar ocorrências relevantes;
 - revisar a estratégia de mitigação sempre que houver alteração no cenário da execução.
- 13.5 Responsabilidades
 - 13.5.1 A responsabilidade pela gestão dos riscos será compartilhada entre:
 - Administração: por meio do gestor e fiscal do contrato;
 - Contratada: pela execução adequada dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS

14.1 Identificação dos impactos

- 14.1.1 A execução das obras de construção de um ponto que servirá de local para um museu na comunidade São Vitor poderá gerar impactos ambientais e urbanísticos de baixa magnitude, típicos de



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

intervenções em áreas urbanizadas, destacando-se a geração de resíduos da construção civil, a emissão de poeira e ruídos durante a execução dos serviços, o consumo de recursos naturais (água e energia), a supressão eventual de vegetação de pequeno porte e a restrição temporária de acessos na área da intervenção.

14.1.2 Considerando tratar-se de obra de pequeno porte implantada em área comunitária da zona rural, não se vislumbram impactos ambientais significativos ou de grande complexidade.

14.2 Medidas mitigadoras

14.2.1 A contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos decorrentes da execução da obra, incluindo a destinação adequada dos resíduos da construção civil conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e as ABNT NBR 15.112 a 15.116, o controle de poeira por umidificação, a limitação de ruídos a horários compatíveis com a legislação local e com a ABNT NBR 10151, o uso racional de água e energia, o isolamento e a sinalização da frente de obra e a organização e limpeza contínua do canteiro.

14.3 Conformidade legal

14.3.1 A execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental aplicável, as normas municipais de uso e ocupação do solo e eventuais exigências de licenciamento ambiental, caso aplicável à natureza da intervenção.

14.3.2 Na hipótese de necessidade de licenciamento ou autorização específica, caberá à Administração ou à contratada providenciar as medidas necessárias, conforme definido no instrumento contratual.

14.4 Sustentabilidade

14.4.1 Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, tais como a utilização de materiais de menor impacto ambiental, o reaproveitamento de materiais existentes, quando viável, a redução de desperdícios durante a execução e escolha de soluções que promovam eficiência energética do imóvel.

14.5 Responsabilidade ambiental

14.5.1 A contratada será responsável por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços, devendo adotar todas as medidas necessárias para prevenir, mitigar ou reparar tais impactos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1 Fundamentação legal

15.1.1 Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da presente contratação foi instruída com Estudo Técnico Preliminar - ETP, que evidenciou o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, nos termos do § 1º do mesmo dispositivo.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

15.2 Conclusões do Estudo Técnico Preliminar

15.2.1 No presente caso, o Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da contratação, tendo em vista que esta apresenta as seguintes características:

15.2.2.1 trata-se de obra de engenharia de pequeno valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

15.2.2.2 a solução adotada é simples, padronizada e de baixa complexidade técnica, consistindo na construção de edificação térrea de pequeno porte, com técnicas construtivas convencionais;

15.2.2.3 já foram elaborados o presente Projeto Básico, o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, o orçamento detalhado com memória de cálculo e composições unitárias, o cronograma físico-financeiro, os quais contêm elementos suficientes para caracterizar a necessidade da contratação e a solução escolhida;

15.2.2.4 o levantamento de mercado registrado no ETP demonstrou que a solução é evidente e diretamente vinculada à implantação de edificação de pequeno porte em local previamente definido;

15.2.2.5 o ETP e os demais documentos de planejamento conferem à contratação a celeridade necessária à disponibilização do equipamento cultural à comunidade.

15.3 Atendimento aos princípios da Administração Pública

15.3.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no presente caso, concretiza os princípios da eficiência, ao orientar a escolha da solução mais adequada, da economicidade, ao demonstrar a compatibilidade dos custos com o mercado, da razoabilidade e proporcionalidade, ao adequar as exigências formais à natureza da contratação e do planejamento, uma vez que os elementos essenciais se encontram devidamente estruturados no ETP e no presente Projeto Básico.

15.4 Suficiência dos elementos técnicos existentes

15.4.1 Ressalta-se que o Estudo Técnico Preliminar, aliado ao presente Projeto Básico e ao Memorial Descritivo e Especificações Técnicas elaborados pelo setor de engenharia, contém informações suficientes para a definição clara do objeto, a estimativa de custos, bem como para a definição das condições de execução e a adequada instrução da contratação direta.

15.4.2 Dessa forma, resta evidenciada a suficiência dos elementos técnicos disponíveis, em plena conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.3 Vinculação ao Projeto Básico e documentos técnicos

16.3.1 O presente Projeto Básico constitui peça integrante e fundamental do processo de contratação, devendo ser observado em sua integralidade pela futura contratada, juntamente com os demais documentos que o compõem, tais como Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, planilhas de composições unitárias, composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

16.3.2 Todos esses documentos são complementares entre si e deverão ser considerados de forma conjunta para a correta execução do objeto.

16.3.3 Em caso de divergência entre os documentos técnicos, prevalecerá a Planilha Orçamentária quanto a quantitativos, preços unitários e valor global, e o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas quanto às especificações e aos procedimentos executivos, observado, em qualquer hipótese, o valor global de R\$ 128.218,46 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) como preço máximo da contratação.

16.4 Integração com a contratação direta

16.4.1 As disposições constantes deste Projeto Básico servirão de fundamento para a formalização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devendo orientar a elaboração do instrumento contratual, a definição das obrigações das partes e a execução e fiscalização do contrato.

16.5 Observância da legislação aplicável

16.5.1 A execução do objeto deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis, a legislação municipal pertinente e as disposições contratuais estabelecidas.

16.6 Viabilidade da contratação

16.6.1 Com base nos elementos constantes deste Projeto Básico, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, considerando a adequação da solução proposta à necessidade administrativa, a existência de detalhamento técnico suficiente, a compatibilidade dos custos estimados com o mercado e a disponibilidade de recursos orçamentários.

16.7 Aprovação

16.7.1 O presente Projeto Básico deverá ser submetido à autoridade competente para aprovação, constituindo etapa indispensável para o prosseguimento da contratação.

São Raimundo Nonato – PI, 18 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA

Eng. Civil - CREA/PI nº 23729 - RNP 1911577476

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO

EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
 PLANILHA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRÁ DE LOCAL PARA UM MUSEU, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
 PLANILHA RESUMO

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO		LEIS SOCIAIS (%):	113,78	BDI (%):	24,48
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.732,60	2,91%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	146,76	0,11%		
3	INFRA ESTRUTURA	5.577,00	4,35%		
4	SUPER ESTRUTURA	5.577,00	4,35%		
5	PAREDES E PAINÉIS	13.033,92	10,17%		
6	PISOS E REVESTIMENTOS	53.258,94	41,54%		
6.1	REVESTIMENTOS	38.588,77	30,10%		
6.2	PISOS	14.670,17	11,44%		
7	ELETRICAS	18.000,09	14,04%		
8	PINTURA	11.315,48	8,83%		
9	COBERTURA	17.576,67	13,71%		
TOTAL		128.218,46	100,00%		

SILVERSON
 DE
 NEGREIROS
 SOUSA:003
 21935306

Assinado digitalmente por
 SILVERSON DE NEGREIROS
 SOUSA:00321935306
 ND: CN=, O=ICP-Brasil, OU=,
 presencial, OU=078888630001024,
 DN=Secretaria de Receita Federal
 do Brasil - RFB, OU=IPIB e-CPF
 A1: CN=SILVERSON DE
 NEGREIROS SOUSA:00321935306
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localizador:
 Data: 2026.07.24 14:03:24-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
 PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	LEIS SOCIAIS (%)			TOTAL (R\$)	BDI (%)		TOTAL (%)
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS		META	GERAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.732,60	2,91%	3.732,60	0,00	0,00	3.732,60	100,00%	2,91%	
2	DEMOLICOES E RETIRADAS	146,76	0,11%	146,76	0,00	0,00	146,76	100,00%	0,11%	
3	INFRA ESTRUTURA	5.577,00	4,35%	5.577,00	0,00	0,00	5.577,00	100,00%	4,35%	
4	SUPER ESTRUTURA	5.577,00	4,35%	5.577,00	0,00	0,00	5.577,00	100,00%	4,35%	
5	PAREDES E PAINÉIS	13.033,92	10,17%	11.041,26	84,71%	1.992,66	13.033,92	100,00%	10,17%	
6	PISOS E REVESTIMENTOS	53.258,94	41,54%	0,00	42.614,68	80,01%	53.258,94	100,00%	41,54%	
6.1	REVESTIMENTOS	38.588,77	30,10%	0,00	29.971,21	77,67%	38.588,77	100,00%	30,10%	
6.2	PISOS	14.670,17	11,44%	0,00	12.643,47	86,18%	14.670,17	100,00%	11,44%	
7	ELETRICAS	18.000,09	14,04%	0,00	4.140,00	23,00%	18.000,09	100,00%	14,04%	
8	PINTURA	11.315,48	8,83%	0,00	0,00	0,00	11.315,48	100,00%	8,83%	
9	COBERTURA	17.576,67	13,71%	0,00	0,00	0,00	17.576,67	100,00%	13,71%	
TOTAL GERAL		128.218,46	100,00%	26.074,62	20,34%	53.396,50	128.218,46	100,00%	41,64%	
TOTAL ACUMULADO				26.074,62	20,34%	128.218,46		100,00%	100,00%	

ANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%):

24.48

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%):		113,78	BDI (%):		24,48
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT: S/BDI	P. UNIT: C/BDI	TOTAL (R\$)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								3.732,60
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	499,76	622,10	3.732,60	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								146,76
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,89	62,38	77,65	146,76	
3	INFRA ESTRUTURA								5.577,00
3.1	06457/ORSE	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	1,67	2.682,78	3.339,52	5.577,00	
4	SUPER ESTRUTURA								5.577,00
4.1	06457/ORSE	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	1,67	2.682,78	3.339,52	5.577,00	
5	PAREDES E PAINÉIS								13.033,92
5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	85,32	103,96	129,41	11.041,26	
5.2	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	7,44	215,16	267,83	1.992,66	
6	PISOS E REVESTIMENTOS								53.258,94
6.1	REVESTIMENTOS								38.588,77
6.1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	582,56	9,51	11,84	6.897,51	
6.1.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	582,56	25,76	32,07	18.682,70	
6.1.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	582,56	17,94	22,33	13.008,56	
6.2	PISOS								14.670,17
6.2.1	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	5,24	905,51	1.127,18	5.906,42	
6.2.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	77,58	69,76	86,84	6.737,05	
6.2.3	10615/ORSE	ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	25,95	62,74	78,10	2.026,70	
7	ELETRICAS								18.000,09
7.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	1.726,62	2.149,30	2.149,30	
7.2	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	121,22	150,89	150,89	
7.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	5,54	6,90	4.140,00	
7.4	03298/ORSE	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	PT	15,00	258,57	321,87	4.828,05	
7.5	03395/ORSE	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	15,00	315,44	392,66	5.889,90	
7.6	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	15,00	14,05	17,49	262,35	
7.7	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	15,00	31,04	38,64	679,60	
8	PINTURA								11.315,48
8.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	642,56	4,11	5,12	3.289,91	
8.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	642,56	10,03	12,49	8.025,57	
9	COBERTURA								17.576,67
9.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	115,56	74,87	93,20	10.770,19	
9.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M2	115,56	47,32	58,90	6.806,48	
TOTAL									128.218,45

MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL DO OESTE - PI

DATA BASE: SINAPI 01/06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

[illegible]

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
 PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO							LEIS SOCIAIS (%): 113,78	BDI (%): 24,48
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
SINAV	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	M2		499,76		
COMPOSICAO	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5	27,34	13,67	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	23,66	26,46	
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	28,78	10,73	
INSUMO	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	20,74	0,27	
INSUMO	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	38,70	0,43	
INSUMO	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	432,00	432,00	
INSUMO	4509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	5,05	16,20	
TOTAL SEM BDI - 103689							499,76	
TAXA DE BDI (24,48 %)							122,34	
TOTAL COM BDI - 103689							622,10	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
DEMO	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3		62,38		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1957	23,66	51,95	
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3541	29,47	10,43	
TOTAL SEM BDI - 97622							62,38	
TAXA DE BDI (24,48 %)							15,27	
TOTAL COM BDI - 97622							77,65	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
	06457/ORSE	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3		2.682,78		
COMPOSICAO	00116/ORSE	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	M2	10	83,52	835,20	
COMPOSICAO	00126/ORSE	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	1	824,38	824,38	
COMPOSICAO	00140/ORSE	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	80	12,79	1.023,20	
TOTAL SEM BDI - 06457/ORSE							2.682,78	
TAXA DE BDI (24,48 %)							656,74	
TOTAL COM BDI - 06457/ORSE							3.339,52	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
ALVEV	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M2		103,96		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,805	23,66	19,04	
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,61	29,47	47,44	
COMPOSICAO	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0091	814,85	7,41	
INSUMO	37395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,005	46,23	0,23	
INSUMO	34557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	M	0,42	2,32	0,97	
INSUMO	7271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,31	1,02	28,87	
TOTAL SEM BDI - 103329							103,96	
TAXA DE BDI (24,48 %)							25,45	
TOTAL COM BDI - 103329							129,41	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
ALVED	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2		215,16		
COMPOSICAO	100489	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,01	748,02	7,48	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,028	23,66	24,32	
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,055	29,47	60,56	
INSUMO	665	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS "50 X 50 X 7" CM	UN	3,95	31,09	122,80	
TOTAL SEM BDI - 101161							215,16	
TAXA DE BDI (24,48 %)							52,67	
TOTAL COM BDI - 101161							267,83	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
CHAP	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	M2		9,51		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0575	23,66	1,36	

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
 PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 24,48

COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1724	29,47	5,08
COMPOSICAO	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0037	831,79	3,07
TOTAL SEM BDI - 87904							9,51
TAXA DE BDI (24,48 %)							2,33
TOTAL COM BDI - 87904							11,84

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
MASSI	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2		25,76	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1485	23,66	3,51
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2971	29,47	8,75
COMPOSICAO	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0194	696,20	13,50
TOTAL SEM BDI - 104958							25,76
TAXA DE BDI (24,48 %)							6,31
TOTAL COM BDI - 104958							32,07

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTI	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2		17,94	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203	23,66	2,84
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,361	31,50	11,37
INSUMO	43626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389	2,74	3,66
INSUMO	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802	0,92	0,07
TOTAL SEM BDI - 88497							17,94
TAXA DE BDI (24,48 %)							4,39
TOTAL COM BDI - 88497							22,33

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARGA	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		905,51	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,02	23,66	260,73
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	454,58	1,14	518,22
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,35	93,75	126,56
TOTAL SEM BDI - 87373							905,51
TAXA DE BDI (24,48 %)							221,67
TOTAL COM BDI - 87373							1.127,18

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
REVECI	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2		69,76	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1356	23,66	3,20
COMPOSICAO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2892	29,33	8,48
INSUMO	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,141	4,58	0,64
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	9,13	0,78	7,12
INSUMO	1292	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,0691	47,07	50,32
TOTAL SEM BDI - 87257							69,76
TAXA DE BDI (24,48 %)							17,08
TOTAL COM BDI - 87257							86,84

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10615/ORSE	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2		62,74	
INSUMO	02540/ORSE	ORSE	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	0,35	3,50	1,22
INSUMO	11297/ORSE	ORSE	CERÂMICA 45 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC OU SIMILAR	M2	1,05	33,49	35,16
INSUMO	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,55	21,80	11,99
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,45	15,94	7,17
COMPOSICAO	03406/ORSE	ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4	0,84	3,36
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,45	3,94	1,77
COMPOSICAO	10550/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	H	0,55	3,78	2,07
TOTAL SEM BDI - 10615/ORSE							62,74
TAXA DE BDI (24,48 %)							15,36
TOTAL COM BDI - 10615/ORSE							78,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTR	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN		1.726,62	
COMPOSICAO	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	20,55	20,55

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%):		113,78	BDI (%):	24,48
COMPOSICAO	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	708,18	708,18	
COMPOSICAO	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	121,29	121,29	
COMPOSICAO	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,95	79,25	154,53	
COMPOSICAO	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	24,55	24,55	
COMPOSICAO	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11	21,12	232,32	
COMPOSICAO	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	23,89	23,89	
COMPOSICAO	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	21,98	21,98	
COMPOSICAO	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	13,59	13,59	
COMPOSICAO	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,05	19,02	115,07	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5614	30,09	77,07	
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5123	24,79	12,69	
COMPOSICAO	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,008	826,64	6,61	
INSUMO	39997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	2	0,28	0,56	
INSUMO	39996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	3,73	0,62	
INSUMO	39808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	95,21	95,21	
INSUMO	34643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	1	36,94	36,94	
INSUMO	14153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0,06	63,60	3,81	
INSUMO	11267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = *2,5* MM	UN	2	1,22	2,44	
INSUMO	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3	9,37	28,11	
INSUMO	3398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1	1,49	1,49	
INSUMO	1094	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	25,12	25,12	
TOTAL SEM BDI - 101493								
TAXA DE BDI (24,48 %)							1.726,62	
TOTAL COM BDI - 101493							422,68	
							2.149,30	

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTQ	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN		121,22	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,855	30,09	25,72
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,855	24,79	21,19
COMPOSICAO	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0044	826,64	3,63
INSUMO	39795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	70,68	70,68
TOTAL SEM BDI - 101876							
TAXA DE BDI (24,48 %)							121,22
TOTAL COM BDI - 101876							29,67
							150,89

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		5,54	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	30,09	0,87
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	24,79	0,71
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	8,24	0,07
INSUMO	1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434	3,13	3,89

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO	LEIS SOCIAIS (%):	113,78	BDI (%):	24,48
TOTAL SEM BDI - 91926				5,54
TAXA DE BDI (24,48 %)				1,36
TOTAL COM BDI - 91926				6,90

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	03298/ORSE	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	PT		258,57	
INSUMO	09096/ORSE	ORSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC	UN	1	11,00	11,00
INSUMO	939	SINAPI	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	18	3,49	62,82
INSUMO	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1	2,27	2,27
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	4	21,80	87,20
INSUMO	2688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	6	2,72	16,32
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3	15,94	47,82
INSUMO	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,15	28,27	4,24
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	3	3,94	11,82
COMPOSICAO	10552/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	4	3,77	15,08
TOTAL SEM BDI - 03298/ORSE							258,57
TAXA DE BDI (24,48 %)							63,30
TOTAL COM BDI - 03298/ORSE							321,87

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	03395/ORSE	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN		315,44	
INSUMO	939	SINAPI	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	12	3,49	41,88
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	5	21,80	109,00
INSUMO	2688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	6	2,72	16,32
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	6	15,94	95,64
INSUMO	12001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1	5,87	5,87
INSUMO	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,15	28,27	4,24
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	6	3,94	23,64
COMPOSICAO	10552/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	5	3,77	18,85
TOTAL SEM BDI - 03395/ORSE							315,44
TAXA DE BDI (24,48 %)							77,22
TOTAL COM BDI - 03395/ORSE							392,66

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ILUM	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN		14,05	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1628	30,09	4,89
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050875	24,79	1,26
INSUMO	38194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1	5,56	5,56
INSUMO	12295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	1	2,34	2,34
TOTAL SEM BDI - 97610							14,05
TAXA DE BDI (24,48 %)							3,44
TOTAL COM BDI - 97610							17,49

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ILUM	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN		31,04	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4829999	30,09	14,53
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1509375	24,79	3,74
INSUMO	39385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	UN	1	12,77	12,77
TOTAL SEM BDI - 103782							31,04
TAXA DE BDI (24,48 %)							7,60
TOTAL COM BDI - 103782							38,64

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTI	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2		4,11	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0222	23,66	0,52
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0666	31,50	2,09
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666	9,04	1,50
TOTAL SEM BDI - 88485							4,11
TAXA DE BDI (24,48 %)							1,01
TOTAL COM BDI - 88485							5,12

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTI	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2		10,03	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	23,66	1,28
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	31,50	5,13
INSUMO	35693	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA	L	0,2678	13,55	3,62
TOTAL SEM BDI - 104641							10,03
TAXA DE BDI (24,48 %)							2,46
TOTAL COM BDI - 104641							12,49

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%):		113,78	BDI (%):	24,48
CLASSE/TIPO	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
ESTRUC	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2		74,87		
COMPOSICAO	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0871	29,50	2,56	
COMPOSICAO	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0431	30,68	1,32	
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5271	28,78	15,16	
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5456968	23,66	12,91	
INSUMO	40568	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03	20,50	0,61	
INSUMO	39027	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05	20,32	1,01	
INSUMO	20247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	22,53	1,57	
INSUMO	4430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,9563711	10,00	19,56	
INSUMO	4425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6584402	21,15	13,92	
INSUMO	4408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2922008	1,90	6,25	
TOTAL SEM BDI - 92539								
TAXA DE BDI (24,48 %)							74,87	
TOTAL COM BDI - 92539							18,33	
							93,20	

CLASSE/TIPO	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
TELHA	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M2		47,32		
COMPOSICAO	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0000832	29,50	0,00	
COMPOSICAO	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0000372	30,68	0,00	
COMPOSICAO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1682705	28,49	4,79	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5295538	23,06	12,52	
INSUMO	7173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275347	1.090,00	30,01	
TOTAL SEM BDI - 94445								
TAXA DE BDI (24,48 %)							47,32	
TOTAL COM BDI - 94445							11,58	
							58,90	

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 7/2026, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%):		113,78	BDI (%):		24,48
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)		
PINTM	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2		27,34			
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4529	31,50	14,26		
INSUMO	7340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0.3257	40,17	13,08		
TOTAL SEM BDI - 102234							27,34		

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
LIVR	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,66		
COMPOSICAO	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,33	0,33	
INSUMO	43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,89	1,89	
INSUMO	43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,00	1,00	
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11	
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42	
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48	
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	1	15,94	15,94	
TOTAL SEM BDI - 88316							23,66	

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
LIVR	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,78		
COMPOSICAO	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,25	0,25	
INSUMO	43483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,78	1,78	
INSUMO	43459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,45	0,45	
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11	
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42	
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48	
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49	
INSUMO	1213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1	21,80	21,80	
TOTAL SEM BDI - 88262							28,78	

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
LIVR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		29,47		
COMPOSICAO	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,46	0,46	
INSUMO	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,81	1,81	
INSUMO	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,90	0,90	
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11	
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42	
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48	
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49	
INSUMO	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	21,80	21,80	
TOTAL SEM BDI - 88309							29,47	

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
	00116/ORSE	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	M2		83,52		
INSUMO	00630/ORSE	ORSE	COMPENSADO RESINADO 12MM - MADEIRIT OU SIMILAR	M2	0,234	44,17	10,33	
INSUMO	01569/ORSE	ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	1,227	6,69	8,20	
INSUMO	1213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,973	21,80	21,21	
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,02	10,72	0,21	
INSUMO	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,089	5,05	5,49	
INSUMO	5068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,025	20,34	0,50	
INSUMO	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,1	20,74	2,07	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	1,35	15,94	21,51	
INSUMO	6193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,122	14,13	1,72	
INSUMO	43130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,15	21,69	3,23	
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	1,35	3,94	5,31	
COMPOSICAO	10551/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	H	0,973	3,85	3,74	
TOTAL SEM BDI - 00116/ORSE							83,52	

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
-------------	--------	-------	-----------	-------	-------	----------------	-------------	--

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 24,48

	00126/ORSE	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3		824,38	
COMPOSICAO	00125/ORSE	ORSE	CONCRETO SIMPLES FCK=15 MPA (B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1	769,17	769,17
COMPOSICAO	07692/ORSE	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	M3	1	55,21	55,21
TOTAL SEM BDI - 00126/ORSE							824,38

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	00140/ORSE	ORSE	AÇO CA - SØ Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG		12,79	
INSUMO	00081/ORSE	ORSE	AÇO CA-SØ 6,3 A 12,5 MM	KG	1	8,52	8,52
INSUMO	378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	H	0,08	21,80	1,74
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,08	15,94	1,27
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4	0,22	0,08
INSUMO	39315	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN	0,4	0,36	0,14
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1.65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1.25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02	21,59	0,43
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,08	3,94	0,31
COMPOSICAO	10555/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR	H	0,08	3,75	0,30
TOTAL SEM BDI - 00140/ORSE							12,79

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARGA	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3		814,85	
COMPOSICAO	86316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,1	23,66	262,62
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	192,52	1,14	219,47
INSUMO	1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	171,13	1,32	225,89
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,14	93,75	106,87
TOTAL SEM BDI - 87369							814,85

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARGA	100489	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_08/2019	M3		748,02	
COMPOSICAO	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	CHI	1,87	2,20	4,11
COMPOSICAO	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	CHP	0,57	6,90	3,93
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,44	28,89	70,49
COMPOSICAO	86316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	23,66	17,74
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	483,72	1,14	551,44
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,07	93,75	100,31
TOTAL SEM BDI - 100489							748,02

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARGA	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3		831,79	
COMPOSICAO	86316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,02	23,66	260,73
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	422,63	1,14	481,79
INSUMO	367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,84	94,97	89,27
TOTAL SEM BDI - 87377							831,79

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARGA	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M3		696,20	
COMPOSICAO	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	CHI	3,45	0,54	1,86
COMPOSICAO	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	CHP	1,05	2,39	2,50
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	28,89	130,00
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	195,86	1,14	223,28
INSUMO	1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	174,1	1,32	229,81
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,16	93,75	108,75
TOTAL SEM BDI - 87292							696,20

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		31,50	

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 24,48

COMPOSICAO	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,32	0,32
INSUMO	43490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,30	2,30
INSUMO	43466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,58	2,58
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
TOTAL SEM BDI - 68310							31,50

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		29,33	
COMPOSICAO	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,32	0,32
INSUMO	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,81	1,81
INSUMO	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,90	0,90
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
TOTAL SEM BDI - 88256							29,33

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	03406/ORSE	ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG		0,84	
INSUMO	371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	0,84	0,85	0,71
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,007	15,94	0,11
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,007	3,94	0,02
TOTAL SEM BDI - 03406/ORSE							0,84

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H		3,94	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0941	4,50	0,42
INSUMO	04728/ORSE	ORSE	TALHADERIA CHATA 10"	UN	0,0003	18,58	0,00
INSUMO	04729/ORSE	ORSE	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	0,0001	39,50	0,00
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSÃOIS/DEMISSÃOIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	10788/ORSE	ORSE	PÁ QUADRADA	UN	0,0002	36,90	0,00
INSUMO	2711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	0,0002	327,22	0,06
INSUMO	12892	SINAPI	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10549/ORSE							3,94

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10550/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	H		3,78	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	04174/ORSE	ORSE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR	UN	0,0005	17,99	0,00
INSUMO	04722/ORSE	ORSE	COLHER DE PEDREIRO	UN	0,0004	18,80	0,00
INSUMO	10282/ORSE	ORSE	REGUA DE ALUMINIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	UN	0,0002	44,00	0,00
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSÃOIS/DEMISSÃOIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	10789/ORSE	ORSE	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	UN	0,0002	19,50	0,00
INSUMO	10790/ORSE	ORSE	PRUMO DE FACE	UN	0,0001	25,95	0,00
INSUMO	11243/ORSE	ORSE	MARTELO SEM UNHA	UN	0,0001	28,00	0,00
INSUMO	11245/ORSE	ORSE	DESEMPIOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	UN	0,0007	11,60	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO					LEIS SOCIAIS (%): 113,78		BDI (%): 24,48	
INSUMO	11246/ORSE	ORSE	ESCALA MÉTRICA DE BAMBÚ	UN	0,0007	10,22	0,00	
INSUMO	11247/ORSE	ORSE	SERRA MÁRMORE	UN	0,0001	319,90	0,03	
INSUMO	11264/ORSE	ORSE	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	UN	0,0002	13,62	0,00	
INSUMO	11265/ORSE	ORSE	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	UN	0,0004	18,75	0,00	
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03	
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08	
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00	
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01	
TOTAL SEM BDI - 10550/ORSE							3,78	

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SPDA	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN		20,55	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1863	30,09	5,60
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1863	24,79	4,61
INSUMO	416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	UN	1	10,34	10,34
TOTAL SEM BDI - 104749							20,55

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
POST	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN		708,18	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1170909	30,09	123,88
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9149091	24,79	22,68
COMPOSICAO	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,8865201	73,32	72,33
COMPOSICAO	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,07316	318,15	23,27
INSUMO	863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9	51,78	466,02
TOTAL SEM BDI - 100578							708,18

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SPDA	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN		121,29	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882	30,09	11,68
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882	24,79	9,62
INSUMO	3378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	99,99	99,99
TOTAL SEM BDI - 96986							121,29

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SPDA	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M		79,25	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0331	30,09	0,99
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0331	24,79	0,82
INSUMO	867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,05	73,76	77,44
TOTAL SEM BDI - 96977							79,25

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTQ	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN		24,55	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,176582	30,09	5,31
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,176582	24,79	4,37
INSUMO	34686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	1	12,59	12,59
INSUMO	1575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1	2,28	2,28
TOTAL SEM BDI - 93659							24,55

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		21,12	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076	30,09	2,28
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076	24,79	1,88
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	8,24	0,07

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 24,48

INSUMO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	1020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,2434	13,59	16,89
TOTAL SEM BDI - 91933							21,12

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		23,89	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,328	30,09	9,86
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,328	24,79	8,13
INSUMO	39276	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	5,90	5,90
TOTAL SEM BDI - 91919							23,69

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		21,98	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,328	30,09	9,86
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,328	24,79	8,13
INSUMO	1884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	3,99	3,99
TOTAL SEM BDI - 91917							21,98

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		13,59	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,219	30,09	6,58
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,219	24,79	5,42
INSUMO	1892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	1,59	1,59
TOTAL SEM BDI - 91885							13,59

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		19,02	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,197	30,09	5,92
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,197	24,79	4,88
INSUMO	2685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,017	8,09	8,22
TOTAL SEM BDI - 91872							19,02

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		30,09	
COMPOSICAO	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,81	0,81
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
TOTAL SEM BDI - 88264							30,09

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		24,79	
COMPOSICAO	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,62	0,62
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	16,69	16,69
TOTAL SEM BDI - 88247							24,79

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
-------------	--------	-------	-----------	-------	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, 5EINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 24,48

ARGA	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		826,64	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,23	23,06	265,70
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	261,89	1,14	298,55
INSUMO	1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	116,4	1,32	153,64
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,16	93,75	108,75
TOTAL SEM BDI - 87367							826,64

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSUMO	10552/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H		3,77	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSORIAIS/DEMISSORIAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10579/ORSE	ORSE	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	UN	0,0002	26,90	0,00
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	19,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	11240/ORSE	ORSE	ALICATE COM ISOLAMENTO	UN	0,0002	47,69	0,00
INSUMO	11241/ORSE	ORSE	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	UN	0,0002	156,60	0,03
INSUMO	11242/ORSE	ORSE	CHAVE INGLESA 12"	UN	0,0001	44,00	0,00
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO * 7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0007	103,39	0,07
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10552/ORSE							3,77

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI		29,50	
COMPOSICAO	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1	0,08	0,08
COMPOSICAO	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	H	1	0,35	0,35
COMPOSICAO	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,07	29,07
TOTAL SEM BDI - 93282							29,50

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP		30,68	
COMPOSICAO	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1	0,85	0,85
COMPOSICAO	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1	0,33	0,33
COMPOSICAO	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1	0,08	0,08
COMPOSICAO	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	H	1	0,35	0,35
COMPOSICAO	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,07	29,07
TOTAL SEM BDI - 93281							30,68

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,66	
COMPOSICAO	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTIEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,24	0,24
INSUMO	43483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,78	1,78
INSUMO	43459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,45	0,45
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	6117	SINAPI	CARPINTIEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1	16,69	16,69
TOTAL SEM BDI - 88239							23,66

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,49	

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
 PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO						LEIS SOCIAIS (%):	113,78	BDI (%):	24,48
COMPOSICAO	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1		0,24		0,24
INSUMO	43483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1		1,78		1,78
INSUMO	43459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1		0,45		0,45
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		0,11		0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		1,42		1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		0,48		0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		2,49		2,49
INSUMO	12869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	1		21,52		21,52
TOTAL SEM BDI - 88323									28,48

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO							LEIS SOCIAIS (%):	113,78	BDI (%):	24,48
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
LIVR	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		31,50				
COMPOSICAO	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,32	0,32			
INSUMO	43490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,30	2,30			
INSUMO	43466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,58	2,58			
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11			
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42			
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48			
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49			
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	1	21,80	21,80			
TOTAL SEM BDI - 88310							31,50			

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
LIVR	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,33				
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0212	15,94	0,33			
TOTAL SEM BDI - 95378							0,33			

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
LIVR	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,25				
INSUMO	1213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FÓRMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,01154	21,80	0,25			
TOTAL SEM BDI - 95330							0,25			

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
LIVR	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,46				
INSUMO	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0212	21,80	0,46			
TOTAL SEM BDI - 95371							0,46			

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
INSUMO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H		3,94				
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42			
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28			
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	5,00	0,00			
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0941	4,50	0,42			
INSUMO	04728/ORSE	ORSE	TALHADERIA CHATA 10"	UN	0,0003	18,58	0,00			
INSUMO	04729/ORSE	ORSE	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	0,0001	39,50	0,00			
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05			
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92			
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIOAIS/DEMISSIOAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12			
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02			
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03			
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50			
INSUMO	10788/ORSE	ORSE	PÁ QUADRADA	UN	0,0002	36,90	0,00			
INSUMO	2711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	0,0002	327,22	0,06			
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03			
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08			
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00			
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01			
TOTAL SEM BDI - 10549/ORSE							3,94			

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
INSUMO	10551/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	H		3,85				
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42			
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28			
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0007	5,00	0,00			
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0954	4,50	0,29			
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05			
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92			
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIOAIS/DEMISSIOAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12			
INSUMO	10577/ORSE	ORSE	SERROTE 40CM	UN	0,0001	36,00	0,00			
INSUMO	10578/ORSE	ORSE	FÓRMÃO GRANDE	UN	0,0002	23,90	0,00			
INSUMO	10579/ORSE	ORSE	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	UN	0,0002	26,90	0,00			
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02			
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03			
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50			
INSUMO	11244/ORSE	ORSE	MARTELO COM UNHA	UN	0,0002	30,10	0,00			
INSUMO	11248/ORSE	ORSE	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	UN	0,0001	246,00	0,02			
INSUMO	11249/ORSE	ORSE	SERRA CIRCULAR ELETRICA PORTATIL	UN	0,0001	979,65	0,09			
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03			
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0007	103,39	0,07			
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00			
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01			
TOTAL SEM BDI - 10551/ORSE							3,85			

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
-------------	--------	-------	-----------	-------	-------	----------------	-------------	--	--	--

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
 PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 24,48

	00125/ORSE	ORSE	CONCRETO SIMPLES FCK= 15 MPA (B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3		769,17	
INSUMO	367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,913	94,97	86,70
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	293	1,14	334,02
INSUMO	4718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,627	274,50	172,11
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,209	273,06	57,06
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	6	15,94	95,64
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	6	3,94	23,64
TOTAL SEM BDI - 00125/ORSE							769,17

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	07692/ORSE	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	M3		55,21	
INSUMO	378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	H	0,18	21,80	3,92
INSUMO	1213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,36	21,80	7,84
INSUMO	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,36	21,80	7,84
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,62	15,94	25,82
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	1,62	3,94	6,38
COMPOSICAO	10550/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	H	0,36	3,78	1,36
COMPOSICAO	10551/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	H	0,36	3,85	1,38
COMPOSICAO	10555/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR	H	0,18	3,75	0,67
TOTAL SEM BDI - 07692/ORSE							55,21

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10555/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR	H		3,75	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0046	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSOIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10585/ORSE	ORSE	ARCO DE SERRA	UN	0,0002	19,95	0,00
INSUMO	10586/ORSE	ORSE	TORQUEESA	UN	0,0002	39,00	0,00
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10555/ORSE							3,75

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,66	
COMPOSICAO	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,33	0,33
INSUMO	43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,89	1,89
INSUMO	43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,00	1,00
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	15,94	15,94
TOTAL SEM BDI - 88316							23,66

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI		2,20	
COMPOSICAO	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,41	0,41
COMPOSICAO	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1	1,79	1,79
TOTAL SEM BDI - 89226							2,20

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP		6,90	
COMPOSICAO	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1	2,75	2,75

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 24,48

COMPOSICAO	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	H	1	1,95	1,95
COMPOSICAO	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	H	1	0,41	0,41
COMPOSICAO	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	H	1	1,79	1,79
TOTAL SEM BDI - 89226							6,90

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,89	
COMPOSICAO	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,19	0,19
INSUMO	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,13	1,13
INSUMO	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,05	0,05
INSUMO	37666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	1	23,02	23,02
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
TOTAL SEM BDI - 88377							28,89

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI		0,54	
COMPOSICAO	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	H	1	0,10	0,10
COMPOSICAO	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	H	1	0,44	0,44
TOTAL SEM BDI - 88831							0,54

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHP		2,39	
COMPOSICAO	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	H	1	1,37	1,37
COMPOSICAO	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	H	1	0,48	0,48
COMPOSICAO	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	H	1	0,10	0,10
COMPOSICAO	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	H	1	0,44	0,44
TOTAL SEM BDI - 88830							2,39

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,32	
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	0,01476	21,80	0,32
TOTAL SEM BDI - 95372							0,32

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,32	
INSUMO	4760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	0,01476	21,80	0,32
TOTAL SEM BDI - 95324							0,32

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		30,09	
COMPOSICAO	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,81	0,81
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO						LEIS SOCIAIS (%):	113,78	BDFI (%):	24,48
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		0,11		0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		1,42		1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		0,48		0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		2,49		2,49
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1		21,80		21,80
TOTAL SEM BDI - 88264									30,09

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		24,79	
COMPOSICAO	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,62	0,62
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	16,69	16,69
TOTAL SEM BDI - 88247							24,79

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		73,32	
COMPOSICAO	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	H	1	4,20	4,20
COMPOSICAO	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	H	1	10,41	10,41
COMPOSICAO	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACAO. AF_06/2014	H	1	28,21	28,21
COMPOSICAO	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	30,50	30,50
TOTAL SEM BDI - 5930							73,32

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		318,15	
COMPOSICAO	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1	196,90	196,90
COMPOSICAO	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	H	1	4,20	4,20
COMPOSICAO	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1	47,93	47,93
COMPOSICAO	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	H	1	10,41	10,41
COMPOSICAO	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACAO. AF_06/2014	H	1	28,21	28,21
COMPOSICAO	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	30,50	30,50
TOTAL SEM BDI - 5928							318,15

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,81	

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026. SEM DESONERACÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%):

24.48

INSUMO				2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	LEIS SOCIAIS (%):		113,78	BDI (%):		24,48
TOTAL SEM BDI - 95332							H	0,03732	21,80			0,81
												0,81

[illegible][illegible][illegible][illegible]

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	H		0,85	
INSUMO	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,78	1,10	0,85
TOTAL SEM BDI - 93280							0,85

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H		0,33	
INSUMO	36487	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	UN	0,00006	5.509,88	
TOTAL SEM 8/DI - 93279							0,33
							0,33

							0,33
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPENTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,24	
INSUMO	6117	SINAPI	CARPENTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,01476	16,69	0,24
TOTAL SEM BDI - 95309							0,24
							0,24

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,24	
INSUMO	12869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	0.01154	21,52	
TOTAL SEM BDI - 95385							0,24
							0,24

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 3

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO										LEIS SOCIAIS (%): 113,78		BDI (%): 24,48	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)		TOTAL (R\$)					
LIVR	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,32							
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	0,01476	21,80		0,32					
TOTAL SEM BDI - 95372								0,32					
								0,32					

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
INSUMO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H		3,94				
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42			
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28			
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00			
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0941	4,50	0,42			
INSUMO	04728/ORSE	ORSE	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	0,0003	18,58	0,00			
INSUMO	04729/ORSE	ORSE	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	0,0001	36,50	0,00			
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05			
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92			
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12			
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02			
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03			
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50			
INSUMO	10788/ORSE	ORSE	PÁQUADRA	UN	0,0002	36,90	0,00			
INSUMO	2711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	0,0002	327,22	0,06			
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03			
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08			
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00			
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01			
TOTAL SEM BDI - 10549/ORSE							3,94			

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
INSUMO	10550/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	H		3,78				
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42			
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28			
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00			
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29			
INSUMO	04174/ORSE	ORSE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR	UN	0,0005	17,99	0,00			
INSUMO	04722/ORSE	ORSE	COLHER DE PEDREIRO	UN	0,0004	18,80	0,00			
INSUMO	10282/ORSE	ORSE	REGUA DE ALUMINIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	UN	0,0002	44,00	0,00			
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05			
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92			
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12			
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02			
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03			
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50			
INSUMO	10789/ORSE	ORSE	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	UN	0,0002	19,50	0,00			
INSUMO	10790/ORSE	ORSE	PRUMO DE FACE	UN	0,0001	25,95	0,00			
INSUMO	11243/ORSE	ORSE	MARTELO SEM UNHA	UN	0,0001	28,00	0,00			
INSUMO	11245/ORSE	ORSE	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	UN	0,0007	11,60	0,00			
INSUMO	11246/ORSE	ORSE	ESCALA MÉTRICA DE BAMBÚ	UN	0,0007	10,22	0,00			
INSUMO	11247/ORSE	ORSE	SERRA MÁRMORE	UN	0,0001	319,90	0,03			
INSUMO	11264/ORSE	ORSE	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	UN	0,0002	13,52	0,00			
INSUMO	11265/ORSE	ORSE	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	UN	0,0004	18,75	0,00			
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03			
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08			
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00			
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01			
TOTAL SEM BDI - 10550/ORSE							3,78			

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
INSUMO	10551/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTeiro	H		3,85				
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42			
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28			
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0007	6,00	0,00			
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29			
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05			
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92			
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12			
INSUMO	10577/ORSE	ORSE	SERROTE 40CM	UN	0,0001	36,00	0,00			
INSUMO	10578/ORSE	ORSE	FORMÃO GRANDE	UN	0,0002	23,90	0,00			
INSUMO	10579/ORSE	ORSE	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	UN	0,0002	26,90	0,00			
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02			
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03			
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50			
INSUMO	11244/ORSE	ORSE	MARTELO COM UNHA	UN	0,0002	39,10	0,00			
INSUMO	11248/ORSE	ORSE	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	UN	0,0001	246,00	0,02			
INSUMO	11249/ORSE	ORSE	SERRA CIRCULAR ELETRICA PORTATIL	UN	0,0001	979,65	0,09			
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03			
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0007	103,39	0,07			
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00			

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 3

DATA BASE: SINAPI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 24,48

INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0005	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10551/ORSE							3,85

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSUMO	10555/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR	H		3,75	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10585/ORSE	ORSE	ARCO DE SERRA	UN	0,0002	19,95	0,00
INSUMO	10586/ORSE	ORSE	TORQUESA	UN	0,0002	39,00	0,00
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0005	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10555/ORSE							3,75

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,33	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0212	15,94	0,33
TOTAL SEM BDI - 95378							0,33

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	H		0,41	
INSUMO	36397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000148	27.987,41	0,41
TOTAL SEM BDI - 89222							0,41

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	H		1,79	
INSUMO	36397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,000084	27.987,41	1,79
TOTAL SEM BDI - 89221							1,79

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	H		2,75	
INSUMO	2705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,5	1,10	2,75
TOTAL SEM BDI - 89224							2,75

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	H		1,95	
INSUMO	36397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00007	27.987,41	1,95
TOTAL SEM BDI - 89223							1,95

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,19	
INSUMO	37666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,00831	23,02	0,19
TOTAL SEM BDI - 95389							0,19

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	H		0,10	
INSUMO	10535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000148	6.880,24	0,10
TOTAL SEM BDI - 88827							0,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
-------------	--------	-------	-----------	-------	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 3

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 24,48

DEPR	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H		0,44	
INSUMO	10535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,000064	6.880,24	0,44
TOTAL SEM BDI - 88826							0,44

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H		1,37	
INSUMO	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,25	1,10	1,37
TOTAL SEM BDI - 88829							1,37

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H		0,48	
INSUMO	10535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00007	6.880,24	0,48
TOTAL SEM BDI - 88828							0,48

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,81	
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,03732	21,80	0,81
TOTAL SEM BDI - 95332							0,81

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,62	
INSUMO	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,03732	16,69	0,62
TOTAL SEM BDI - 95316							0,62

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	H		4,20	
INSUMO	37752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	591.575,65	3,37
INSUMO	3363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000058	143.750,00	0,83
TOTAL SEM BDI - 91466							4,20

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	H		10,41	
INSUMO	37752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	591.575,65	8,34
INSUMO	3363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000144	143.750,00	2,07
TOTAL SEM BDI - 89260							10,41

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H		28,21	
INSUMO	37752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000343	591.575,65	20,29
INSUMO	3363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000551	143.750,00	7,92
TOTAL SEM BDI - 89259							28,21

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		30,50	

PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113.78

BDI (%)

	CODIGO DE MATERIAIS	SINAPI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	% BDI	VALOR TOTAL COM BDI
INSUMO	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,13	1,13	0%	1,13
INSUMO	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,05	0,05	0%	0,05
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11	0%	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42	0%	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48	0%	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49	0%	2,49
INSUMO	4096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCCK (HORISTA)	H	1	24,43	24,43	0%	24,43
COMPOSICAO	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,39	0,39	0%	0,39
TOTAL SEM BDI - 88286									30,50

[illegible][illegible]

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,37	
INSUMO	4253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	H	0,01637	23,02	0,37
TOTAL SEM BDI - 95358							0,37

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
 PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU , LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 4

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%):		113,78	BDI (%):	24,48
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
LIVR	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,39		
INSUMO	4096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	H	0,01637	24,43	0,39	
TOTAL SEM BDI - 95351							0,39	

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
ÁREA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRÁ DE LOCAL PARA UM MUSEU, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI PARA SERVIÇOS

DATA BASE: SINAPI PI 06/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 04/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 24,48

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,000%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,800%
R	RISCOS	0,970%
DF	DESPESA FINANCEIRA	0,590%
L	LUCRO	10,260%
T	TRIBUTOS E IMPOSTOS	6,650%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%)	3,000%
	ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA	5,000%
	PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA	60,000%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	0,000%
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	24,48%

$$BDI = \{ [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] \} - 1$$

OBSERVAÇÕES

OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.

OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, deverá ser adotada na contribuição previdenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 3,6% em orçamentos COM Desoneração e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.

OBS-4: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE.



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de um ponto destinado a Museu na Comunidade São Vitor, Zona Rural de São Raimundo Nonato-PI.



1. Apresentação

Este documento consolida o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas para subsidiar a contratação e execução da obra.

2. Fundamentação Legal

Lei nº 14.133/2021, normas técnicas da ABNT aplicáveis, composições SINAPI e ORSE constantes da planilha orçamentária.

3. Objeto

Execução dos serviços previstos na planilha orçamentária.

4. Escopo

Serviços preliminares; demolições; infraestrutura; superestrutura; alvenarias; revestimentos; pisos; instalações elétricas; pintura; cobertura.

5. Memorial Descritivo

A obra será executada conforme boas práticas de engenharia, projetos executivos, normas da ABNT e especificações deste caderno.

6. Especificações Técnicas

Serviços preliminares

Placa de obra, mobilização e organização do canteiro.

Demolições

Demolição manual de alvenaria com destinação adequada dos resíduos.

Infraestrutura

Concreto armado fck 15 MPa, formas, armaduras, lançamento, adensamento e cura.

Superestrutura

Execução em concreto armado conforme projeto estrutural.

Alvenarias

Blocos cerâmicos e elementos vazados conforme planilha.

Revestimentos

Chapisco, massa única, emassamento, contrapiso e revestimentos cerâmicos.

Instalações elétricas

Entrada de energia, quadro, cabos, tomadas, iluminação e aterramento conforme NBR 5410.



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

Pintura

Selador acrílico e tinta látex acrílica em duas demãos.

Cobertura

Estrutura de madeira e telhamento cerâmico.

7. Critérios de Medição

As medições deverão obedecer às quantidades efetivamente executadas e aos critérios definidos na planilha orçamentária.

8. Obrigações da Contratada

Executar os serviços com qualidade, segurança, observando as NR aplicáveis, mantendo responsável técnico e ART/RRT quando cabível.

9. Recebimento da Obra

Recebimento provisório e definitivo conforme Lei nº 14.133/2021, após verificação da conformidade dos serviços.

Observação

Este documento foi estruturado a partir da planilha orçamentária fornecida. Informações dependentes de projetos arquitetônicos, estruturais e complementares não constantes na planilha deverão ser complementadas quando disponíveis.

São Raimundo Nonato – PI, 24 de julho de 2026

**SILVERSON DE
NEGREIROS**
SOUSA:00321935306

Assinado digitalmente por SILVERSON DE NEGREIROS
SOUSA:00321935306
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=07888863000124,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, CN=SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA.00321935306
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.24 14:03:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Silverson de Negreiros Sousa
Eng. Civil
CREA 191.157.747-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920260063705

1. Responsável Técnico

SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911577476**

Registro: **23729**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO**

CPF/CNPJ: **06772859000103**

Logradouro: **RODOVIA BR 020**

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro: **PRIMAVERA**

Cidade: **SAO RAIMUNDO NONATO**

UF: **PI**

CEP: **64770-000**

Contrato: **029/2025**

celebrado em **21/03/2025**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **9.054,00**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **BR 020**

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro: **PRIMAVERA**

Cidade: **São Raimundo Nonato**

UF: **PI**

CEP: **64770-000**

Data de Início: **21/03/2026**

Previsão de Término: **21/04/2026**

Coordenadas Geográficas: **-9.0407326, -42.691669**

Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO**

CPF/CNPJ: **06772859000103**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,0000

unidade

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

5,0000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFERENTE A REPAROS E ADAPATAÇÃO DA PRAÇA E DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE GARRINCHO; CONSTRUÇÃO DE PALCO COBERTO EM PRACA PUBLICA; CONSTRUÇÃO DE UM PONTO ONDE SERVIRA DE LOCAL PARA UM MUSEU, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO VITOR; CONSTRUÇÃO DE UM MURO AO REDOR DO CRAS DO BAIRRO AEROPORTO

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

24 de Julho de 2026

Local

Data



Documento assinado eletronicamente com
credenciais de login e senha por:
SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA
RNP: 1911577476
Data: 24/07/26 14:00

SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA - CPF: 00321935306

MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - CPF/CNPJ: 06772859000103

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **108,39**

Registrada em **24/07/2026 01:55:51**

Valor Pago: R\$ **108,39**

Nosso Número: **8201880093**

Baixada em:



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

MINUTA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026 (Processo Administrativo nº 129/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA XXXXXX

O Município de São Raimundo Nonato, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Rodovia BR-020, nº 1000, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato - PI, CEP 64770-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.772.859/0001-03, neste ato representado por Edgard de Negreiros Araújo, Secretário Municipal de Administração e Finanças, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediada na XXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXX, com CPF nº XXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 129/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA Nº 043/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de um ponto que servirá de local para um museu, localizado na comunidade São Vitor, zona rural do Município de São Raimundo Nonato/PI, conforme condições técnicas exigidas, procedimentos executivos, critérios de medição, quantidades, normas vigentes e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico e seus anexos;

1.2.2. O Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária, a Memória de Cálculo e o Cronograma Físico-Financeiro;

1.2.3. O Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 043/2026;

1.2.4. A Proposta da contratada;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o prazo de execução da obra de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço. do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX, conforme proposta da contratada, observado o valor máximo estimado de R\$ 128.218,46 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global, de forma que os pagamentos devidos à contratada observarão as etapas efetivamente executadas e medidas, conforme o cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
 - 7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI/PI 06/2026, SEINFRA/CE 28 e ORSE/SE 04/2026, sem desoneração da folha de pagamento, com Leis Sociais de 113,78% e BDI de 24,48%.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice geral de preços – Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
 - 7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
 - 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
 - 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

conforme descrito nas especificações do objeto.

- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, e apresentar, antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução da obra.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA,



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - 9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
 - 9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
 - 9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
 - 9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

9.40.1.

9.40.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

- 9.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

- 9.45.1. A elaboração do projeto executivo estrutural deverá partir das soluções definidas no Projeto Básico e seus anexos (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e planilhas orçamentárias) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e das especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos, com registro de ART junto ao CREA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato,

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Fonte de Recursos: 1.500.00.999.000; 1.700.00.999.000

II.Programa de Trabalho: 13.392.0013.1045.0000

III.Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca que abrange o município de São Raimundo Nonato – PI para dirimir os litígios que



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Raimundo Nonato – PI, 18 de agosto de 2026.

EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

XXXXX

XXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

DECLARAÇÃO
(Processo Administrativo nº 129/2026)

Declaro que as despesas da presente contratação, referentes à contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de um ponto que servirá de local para um museu, localizado na comunidade São Vitor, zona rural do Município de São Raimundo Nonato/PI, não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

São Raimundo Nonato (PI), 18 de agosto de 2026.

EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI